



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

CEP: 39437-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Fone: (38) 3234-8443  
Email: prefeitura@lontra.mg.gov.br



## DECRETO MUNICIPAL Nº. 18, DE 06 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no exercício financeiro de 2020, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lontra no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes da pandemia do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 14/2020 que declara situação de emergência pública em saúde no município de Lontra, em decorrência do Coronavírus;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor de R\$ 10.614,00 (Dez mil seiscentos e quatorze reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - SERV. GESTÃO DA SAÚDE

10.122.0043.2181 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19 com custeio

33903000- Material de Consumo

Fonte 154 Valor R\$ 7.614,00

33903600-Outros Serviços de Terceiros - P. F

Fonte 154 Valor R\$ 3.000,00

Total .....

10.614,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

CEP: 39437-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Fone: (38) 3234-8443  
Email: prefeitura@lontra.mg.gov.br



**Art. 2º** - Como fonte para a abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2020, no valor de R\$ 10.614,00 (Dez mil seiscentos e quatorze reais):

08 – SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - SRV. ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0014.2083 – Manutenção das Atividades Atenção Básica

33903900- Outros Ser. de Terc. - P. FFicha478 Fonte 154 Valor R\$ 10.614,00

Total ..... R\$ 10.614,00

**Art. 3º** - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 371/17– Plano Plurianual do Município de Lontra, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 43 Ações de Enfrentamento ao COVID 19

Ação 2181 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19 com custeio

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	10.614,00

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lontra, 06 de abril de 2020.

  
DERNIVAL MENDES DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 034.070.316-45

PUBLICADO EM 06/04/2020  
ENCARREGADO DE PUBLICAÇÃO